



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional



Camara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 698/2018
Data: 16/03/2018 Horário: 16:55
Legislativo - PLO 60/2018

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

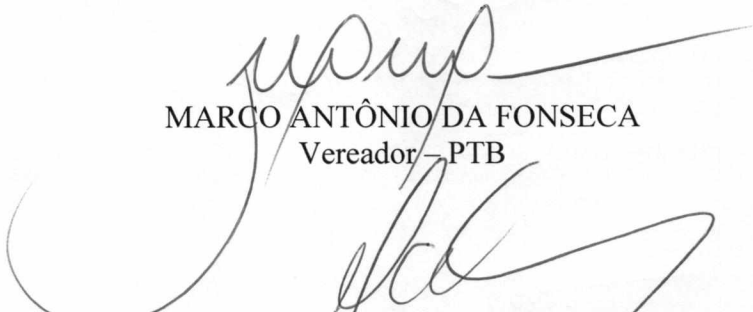
Dispõe sobre a criação do Dia Municipal do Agente de Limpeza Pública (gari e margarida) no Município de Ibitinga e dá outras providências.

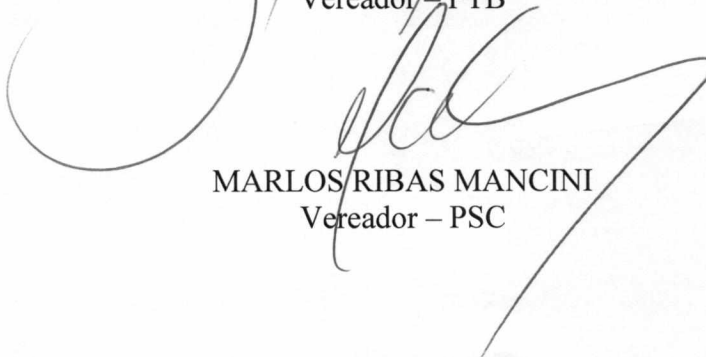
(Projeto de Lei Ordinária nº _____/2018, de autoria dos Vereadores Marco Antônio da Fonseca e Marlos Ribas Mancini).

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Agente de Limpeza Pública (gari e margarida) no Município de Ibitinga, a se comemorado anualmente no dia 16 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 15 de março de 2018.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Vereador - PTB


MARLOS RIBAS MANCINI
Vereador - PSC





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,

Ao cumprimentar Vossas Excelências, apresentamos Projeto de Lei com justificativas da importância desta homenagem.

Como cidadãos, usufruímos do serviço de limpeza pública executados por funcionários públicos ou empresas concessionárias contratadas pelo Poder Público Municipal.

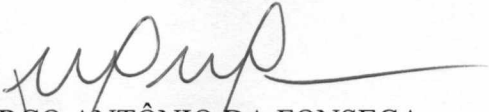
Embora não seja mais do que obrigação de cada empregado tal limpeza, é oportuno que lhes dispensamos o devido valor, pois são pessoas compenetradas em sua função e que se tornam amigos de munícipes pela dignidade que prestam os serviços.

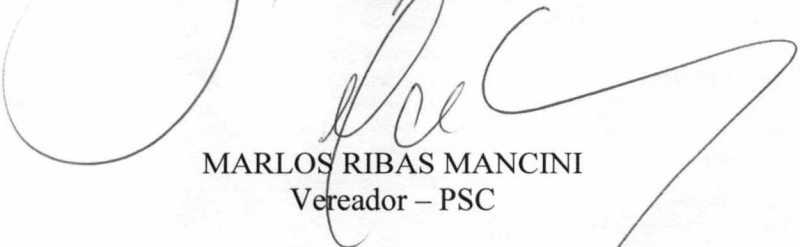
No entanto, em todo grupo de funcionários sempre há os que se destacam pelo espírito profissional ou também pelo companheirismo que demonstram em seu meio.

Assim, vejo como justa, que a comunidade e esta Casa de Leis reconheça o valor dessas pessoas que despendem grandes esforços no sentido de manterem nossa cidade devidamente cuidada no aspecto limpeza, faça sol ou chuva.

Assim sendo, propomos este Projeto de Lei e pedimos o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.

Respeitosamente,


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Vereador - PTB


MARLOS RIBAS MANCINI
Vereador - PSC

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga - SP

